

Decreto Lei nº 5 A

© Prefeito Municipal de Jacareizinho, na conformidade do nº 1; do artigo 1º, do Decreto Federal nº 1202, de 8 de abril de 1939, e de acordo com a aprovação do Departamento Administrativo do Estado.

Decreto

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Jacareizinho, autorizada a contrair com a Caixa Econômica Federal do Paraná um empréstimo no valor de R\$. 400.000.000 destinado a um hotel que será construído dentro de um ano, contado da data da publicação deste Decreto-Lei.
- Artigo 2º - O prazo para pagamento deste empréstimo será de quinze anos e os juros de nove por cento ao ano, reservando-se a Prefeitura o direito de antecipar o respectivo resgate em qualquer época.
- Artigo 3º - A Prefeitura dará como garantia do empréstimo a renda proveniente dos impostos Predial e sobre Indústrias e Profissões, sem prejuízo da garantia ao empréstimo anterior de R\$. 800.000.000.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Jacareizinho, em 27 de março de 1940.

a) João Aguiar
(Prefeito Municipal)